



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 035/2020

Ao Excelentíssimo Senhor
Ângelo Cezar Lucas
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2020.

O ano de 2020 é um ano em que haverá aproximadamente 10 feriados nacionais, além dos feriados Estaduais e Municipais. A paralisação da economia em dias de feriados causa grandes perdas econômicas para a população, uma vez que serviços essenciais deixam de funcionar nessas datas. Essa situação é agravada, no ano de 2020, pela paralisação ocorrida durante o combate à Pandemia de Covid- 19.

Diante disso, por meio da presente alteração legislativa, busca o Município de Cariacica veicular em sua legislação medida mitigadora deste impacto econômico, sem que se deixe de se lembrar e comemorar o dia de São João Batista, padroeiro da Cidade.

Solicito, por fim, a apreciação deste Projeto de Lei Complementar em **regime especial de urgência**, nos termos do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Peço, assim, Senhor Presidente, a costumeira colaboração de Vossa Excelência e de seus dignos pares para que a presente proposição legal seja aprovada, ao tempo em que renovo os meus protestos de estima e consideração.

Reitero os protestos de consideração e estima.

Palácio Municipal, em 22 de junho de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2020.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DO
COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA NO DIA 24 DE
JUNHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Mantem-se no dia 24 de junho o feriado em comemoração ao dia de São João Batista, padroeiro do Município de Cariacica, nos termos do artigo 1º. da Lei 317, de 27 de março de 1967.

Art. 2º. Excepcionalmente em 24 de junho de 2020, deverá ser mantido o funcionamento dos serviços públicos e privados, do comércio e da indústria do âmbito do território do Município de Cariacica, observadas as normas regulamentadoras de funcionamento, como forma de superar as perdas econômicas decorrentes da Pandemia de COVID-19.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 22 de junho de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Vitória 22 de Junho 2020

Ao Senhor

Geraldo Luzia de Oliveira Júnior

MD. Prefeito Municipal de Cariacica

Cariacica – ES

A Fecomércio- ES e seus sindicatos filiados, conscientes das preocupações do Senhor Prefeito e dos ilustres representantes junto à Câmara Municipal desse Município com o seu desenvolvimento econômico e social, vêm, neste momento grave da pandemia nacional que todos atravessamos, inclusive trabalhadores e empresários, dirigimos especial apelo ao Senhor Prefeito e Vereadores, objetivando, com a devida vênua, solicitar que o feriado municipal do dia 24 de junho em curso, dedicado ao Padroeiro do Município, São João Batista, seja considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, permitindo assim, que naquele dia, comércio de bens, serviços e turismo possam funcionar livremente, obedecendo, naturalmente, as regras estabelecidas pelo governo, objetivando a proteção das pessoas, com proteção contra o coronavírus.

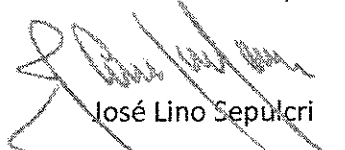
Como o Senhor Prefeito sabe, 94% das atividades econômicas do município de Cariacica, suas arrecadações, são formadas pelo imposto pagos pelo comércio de bens, serviços e turismo, sendo que, o famoso centro comercial desse município, formado pela Av. Expedido Garcia e circunvizinhanças, hoje com poderosos shoppings centers e grandes estabelecimentos varejista de gêneros alimentícios e mercado de peças e acessórios para veículos automotores, formam a maior concentração comercial do Estado, graças, naturalmente, ao importante esforço que essa Administração Municipal e um conjunto de vereadores tem sabido, conduzir a política de desenvolvimento econômico e social de Cariacica.



Assim, Senhor Prefeito, acreditamos na liderança de V. Sa. e comprometimento econômico e compreensão política da Câmara Municipal para o momento difícil em que estamos vivendo onde, a quebra de uma semana de funcionamento das atividades econômicas do município, com um feriado no meio trará reflexo muito grande, na arrecadação de impostos municipais, daí o pedido que a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo, seus Sindicatos Filiados, através do Presidente, fazem objetivando que, o Senhor Prefeito e, concomitantemente, os ilustres integrantes da Câmara Municipal atendam com a mudança do feriado municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro do Município, São João Batista, para PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, no dia 24.06.2020, ou outra data, desde que , não seja dia normal de trabalho.

Na certeza de termos necessária compreensão da Câmara Municipal e do Senhor Prefeito, para o momento difícil que o empresariado atravessa e, por conseguinte, a própria arrecadação municipal, esperamos firmemente, em sermos atendido no pleito que dirigimos a V. Sa como administrador desse importante município, que contará também com o beneplácito dos Senhores Vereadores.

Cordialmente,



José Lino Sepulcri
Presidente